1392ITAUTEC REDATOR DOC R300000008044000000

LEI MUNICIPAL Nコ 1.254/95, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

- Exclui a Professora Municipal Merelene Ines Pertile, do Quadro Especial em Extin釈o.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAヌO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Org穂ica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1コ - Fica exclu宜a a Professora Municipal MARELENE INES PERTILE, do Quadro Especial em Extin釈o, criado pela Lei Municipal nコ 1.180/94, de 28/03/94.

Art. 2コ - Esta Lei entrar･em vigor na data de sua publica釈o, revogadas as disposi鋏es em contr疵io.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,29/DEZEMBRO/1995

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Secret疵io da Administra釈o.

･
･
8
8 ･ CタO@
- P″ ･ - ･- ･ ミ ･ ミ - ミ ･ , ･･･ P″タ
0 Ou 4 4 6 8 : ¥ < ･ ･ ･ U ･ ･
、･ ･ 2 G ･ 。 p ? ア = ウ ･ ･ ･ ･ ･ -
･ 7 V X s u w ･